



Regulamento RockSchool e Música Tradicional

Aprovado em Assembleia Geral de 24 de outubro de 2019

AMOA_GE.29.1

REGULAMENTO CURSOS ROCKSCHOOL E MÚSICA TRDICIONAL

ÍNDICE	Pág.
Introdução	3
Secção I - Cursos RockSchool e Música Tradicional	3
Âmbito e Objetivos	4
Inscrições	4
Instrumentos	4
Coordenador RockSchool e Música Tradicional	5
Calendarização e duração das aulas	5
Taxas e Mensalidades	6
Faltas e desistências	7
Professores/Monitores	7
Atividades curriculares e outras	8
Secção II – Disposições Finais	8

Introdução

A Academia de Música de Oliveira de Azeméis (AMOA), constituída em 1984 pelo Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis como Associação sem fins lucrativos, tem por missão central o ensino artístico especializado da música.

Tendo-lhe sido concedida em outubro de 1986, pelo Ministério da Educação (ME), a autorização para o funcionamento dos cursos básico e secundário, foi atribuída em 21 de fevereiro de 2003, por despacho da Diretora Geral da Educação e nos termos do nº 5 do Art.º 28º do Decreto-Lei nº 553/80 de 21 de novembro e do DL nº 71/99 de 12 de março, a autorização definitiva de funcionamento (autorização nº 98).

A AMOA, com instalações na Av. António José de Almeida, n.º 249, em Oliveira de Azeméis é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, que se rege pelos atuais estatutos aprovados em 8 de março de 2016. Rege-se ainda pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho, pela Portaria nº 229-A/2018 de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei nº 152/2013 de 4 de novembro que aprova o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, que atribui definitivamente a autonomia pedagógica a todos os estabelecimentos enquadrados na referida legislação.

Ao abrigo do expresso no Artº 33º do Decreto-Lei nº 152/2013 de 14 de agosto, a AMOA goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública, beneficiando assim dos direitos e deveres inerentes ao reconhecimento previsto na legislação em vigor.

Para além da legislação em vigor, o Projeto Educativo da AMOA serve de base à sua política educativa e orientação pedagógica.

A AMOA está integrada na rede territorial da DEGEstE- Direção de Serviços da Região Norte e tem como principal objeto o ensino especializado da música e outras atividades complementares e paralelas, tendo como

finalidade a formação de instrumentistas e professores bem como a promoção cultural no seio da população de Oliveira de Azeméis, seu concelho e área de influência.

A oferta formativa atual da AMOA é muito variada distribuindo-se pelos seguintes cursos:

- a) Cursos Livres:
 - Música para Bebés
 - Pré-iniciação
 - Instrumento
 - Classe de Conjunto
- b) Iniciação ou Curso Básico e Secundário:
 - Regimes supletivo ou articulado
- c) Cursos Profissionais:
 - Curso de Instrumentista de Sopros e Percussão
- d) Cursos RockSchool:
 - Bateria
 - Baixo elétrico
 - Guitarra elétrica/acústica
 - Piano/teclados
 - Canto
- e) Cursos Música Tradicional:
 - Gaita de Foles Galega
 - Acordeão

Ao longo da sua existência, a AMOA tem sido a instituição de referência na formação e ensino oficial da música no Concelho de Oliveira de Azeméis.

Secção I

Cursos RockSchool e Música Tradicional

O presente regulamento tem por finalidade definir as competências, direitos e deveres dos intervenientes para o funcionamento dos cursos do método de aprendizagem RockSchool e de Música Tradicional.

Artigo 1º

Âmbito e Objetivos

A implementação dos cursos RockSchool e de Música Tradicional no leque de ofertas formativas da AMOA pretende dar resposta à procura crescente de formação musical por parte de músicos amadores, profissionais ou apenas interessados pela música ou por um instrumento em particular. Esta tipologia de músicos, que na sua grande parte se organizam em formações amadoras, sente frequentemente a necessidade de recorrer a alguém com mais experiência para trocar impressões acerca das técnicas de execução a aplicar para obter um determinado som ou efeito sonoro, entre outras coisas, para além de obviamente aprender com rapidez a tocar um determinado tema.

1. Os cursos RockSchool e de Música Tradicional são coordenados pela Direção Pedagógica da Academia de Música de Oliveira de Azeméis.
2. Estes cursos são lecionados nas instalações da AMOA sendo dirigidas essencialmente a quem pretender aprender a tocar um instrumento.
3. A aprendizagem dos cursos RockSchool confere, no final de cada nível de aprendizagem, o direito ao acesso à certificação RockSchool. Neste caso, os alunos terão que se propor a exame e a liquidar as respetivas taxas de exame. Esta certificação não existe nos cursos de Música Tradicional.
4. Estes cursos funcionarão independentes do ensino oficial também lecionado na AMOA.

Artigo 2º

Inscrições

1. As inscrições para os vários cursos, ações de formação, atividades, workshops, etc. estão permanentemente abertas. A aceitação de uma inscrição estará, contudo,

dependente da disponibilidade de professores/monitores e/ou das instalações.

2. Podem inscrever-se alunos a partir dos 6 anos de idade, não existindo limite superior de idade.
3. As inscrições podem ser efetuadas para aulas individuais ou para aulas em grupo. Poderá haver casos em que não sejam possíveis as aulas em grupo.
4. As inscrições na modalidade de grupo deverão ser feitas por todos os elementos do grupo em simultâneo.
5. Não é exigido qualquer conhecimento prévio de instrumento ou de teoria musical.
6. As pré-inscrições deverão ser efetuadas no formulário disponível para o efeito no site da AMOA (www.amoa.pt) ou formalizadas presencialmente na secretaria da AMOA. A inscrição só será considerada efetiva depois de verificados os requisitos dos alunos e a disponibilidade da AMOA.
7. Cada aluno poderá inscrever-se em vários instrumentos. Nestes casos, apenas é devida uma taxa de matrícula e uma anuidade do seguro da AMOA. Será devida uma mensalidade por cada instrumento a que o aluno se inscreve.

Artigo 3º

Instrumentos

1. Os cursos RockSchool estão disponíveis para os seguintes instrumentos:
 - Bateria
 - Baixo elétrico
 - Guitarra elétrica/acústica
 - Piano / teclados
 - CantoOs cursos de Música Tradicional estão disponíveis para os seguintes instrumentos:
 - Gaita de Foles Galega
 - Acordeão
2. A AMOA dispõe de instrumentos dedicados a estes cursos que poderão ser utilizados

durante as aulas na AMOA. A sua utilização estará sempre sujeita à disponibilidade dos mesmos.

3. A cedência de instrumentos para atividades fora das instalações da AMOA está sujeita a requisição prévia que deve ser entregue na secretaria da AMOA, presencialmente ou via e-mail, com 48 horas de antecedência devendo ser dirigida ao Diretor Pedagógico da Academia. Esta cedência está condicionada à disponibilidade e ao tipo de evento. Em alguns casos poderá ser exigida uma caução monetária que deverá ficar depositada durante o período de empréstimo do instrumento. Em todos os casos deverá ser formalizado um termo de responsabilidade para a utilização do instrumento, que, no caso de o aluno ser menor, deverá ser assinada pelo seu encarregado de educação.
4. É da responsabilidade do utilizador a guarda e a boa utilização de todos os instrumentos, quer durante as aulas quer durante os períodos de empréstimo. Em caso de dano o utilizador terá de suportar os custos com a reparação ou reposição dos instrumentos danificados.
5. Os instrumentos utilizados nas aulas devem ser tratados com o necessário cuidado devendo as anomalias ser comunicadas de imediato ao professor/monitor ou na secretaria da AMOA.

Artigo 4º

Coordenador RockSchool e Música Tradicional

O Coordenador dos Cursos RockSchool e de Música Tradicional será um professor nomeado pela Direção Pedagógica. Este Coordenador será responsável pelas seguintes tarefas:

- a) Seleção dos Professores/monitores;
- b) Recolha na Secretaria da AMOA das listas de alunos inscritos;

- c) Agendamento das aulas coordenando os pedidos dos alunos com a disponibilidade dos Professores/monitores;
- d) Agendamento e coordenação das atividades;
- e) Colaborar na organização e promoção das ações de captação de novos alunos;
- f) Efetuar reuniões de acompanhamento com todos os professores dos cursos para monitorização das atividades letivas, ajustando estratégias e metodologias em curso.

Artigo 5º

Calendarização e duração das aulas

1. Os cursos RockSchool e de Música Tradicional funcionarão durante os meses de outubro a junho de cada ano escolar, sendo as aulas semanais. Em caso de coincidência com um feriado, a aula em falta será remarcada ou, em alternativa, descontada em atividade, ou na preparação de uma atividade, a realizar ao longo do ano.
2. As aulas em falta poderão ser agendadas entre professor/monitor e o aluno carecendo, no entanto, de confirmação por parte do Coordenador dos Cursos. A alteração de datas de aulas ou de horários terá de ser obrigatoriamente previamente comunicada ao Coordenador dos Cursos e estará condicionada à disponibilidade de instalações.
3. As aulas semanais podem ser agendadas de Segunda a Sábado nos seguintes horários:
 - Segunda a Sexta: das 09h00 às 20h00;
 - Sábado: das 09h00 às 13h00.
4. As aulas terão a duração de 1 hora e poderão ser individuais ou em grupo de acordo com o previsto no plano de aprendizagem e do método de ensino.
5. Conforme previsto neste método de ensino, poderão ser marcadas aulas na versão "atividade", podendo resultar numa apresentação pública do trabalho realizado

nas aulas tendo por objetivo o treino e a preparação das apresentações com a presença do público. Nestes casos a aula deverá ser agendada como atividade e deve constar do Plano de Atividades Anual da AMOA. A presença neste tipo de atividades é facultativa.

6. Excepcionalmente poderão ser agendadas aulas no exterior das instalações da AMOA. No entanto, se acontecerem por iniciativa do professor/monitor, estas deverão ser previamente comunicadas ao Coordenador dos Cursos carecendo da respetiva autorização de funcionamento.
7. No caso de falta de um professor/monitor, o mesmo deverá avisar diretamente os alunos afetados, devendo remarcar a aula em falta no mais curto espaço de tempo possível.

Artigo 6º

Taxas e Mensalidades

1. A inscrição nos cursos RockSchool e de Música Tradicional da AMOA está sujeita à formalização de uma matrícula na AMOA. O aluno inscrito nestes cursos terá assim também o estatuto de Aluno da AMOA.
2. A matrícula na AMOA está sujeita ao pagamento de uma taxa que consta na tabela de preços da AMOA. Este montante não está sujeito a devolução.
3. Os montantes das várias mensalidades constam da tabela de preços afixada na Secretaria da AMOA.
4. É obrigatório a adesão ao seguro escolar anual da AMOA cujo montante é definido na tabela de preços. Este montante não está sujeito a devolução. Este seguro destina-se a cobrir acidentes que possam ocorrer durante as deslocações de e para as aulas, audições, exames, atividades, workshops, etc.
5. Para se manter inscrito nos cursos RockSchool e de Música Tradicional o aluno deverá liquidar mensalmente, e até ao dia 10 de cada mês, a quantia respetiva podendo desta forma frequentar as aulas. Apenas são devidas 9 mensalidades por ano (outubro a junho).
6. Sempre que o último dia para pagamento coincida com um fim-de-semana ou um feriado, o prazo é alargado para o 1º dia útil imediatamente a seguir.
7. A falta de pagamento da mensalidade nos prazos estabelecidos poderá implicar a suspensão da frequência às aulas.
8. Caso o aluno interrompa a frequência às aulas, o retorno aos cursos implica o pagamento das mensalidades que tenham ficado, entretanto, em atraso.
9. Os alunos da AMOA, no pleno gozo dos seus direitos, poderão ser sócios da AMOA. Para tal, deverão formalizar a sua adesão e liquidar a quota anual constante na tabela de preços da AMOA.
10. No caso dos Cursos RockSchool, cabe a cada aluno decidir sobre o momento em que se candidata a exame para subida de grau, devendo, no entanto, ter em conta a opinião do seu professor/orientador sobre o seu estado de aprendizagem.
11. Não existe qualquer obrigatoriedade de o aluno se sujeitar a um exame para subida de grau anual. O aluno terá autonomia para decidir sobre a sua progressão na aprendizagem.
12. Os exames de transição de grau dos cursos RockSchool, estão sujeitos ao pagamento de taxas tabeladas pela própria RockSchool. A repetição de um exame implica ao pagamento de nova taxa de exame.
13. Os certificados são emitidos pela RockSchool, pelo que podem estar sujeitos a taxas. Esta informação será atualizada junto da secretaria em cada momento.
14. De todos os pagamentos efetuados junto da secretaria da AMOA será dada quitação na forma de fatura/recibo devidamente

certificado e válido para comprovativo de despesas junto da autoridade tributária.

Artigo 7º

Faltas e Desistências

1. Em caso de falta do aluno a uma aula, o mesmo deverá, sempre que possível, avisar previamente o professor/monitor ou a AMOA. Nestes casos, o aluno deverá justificar a falta em impresso próprio disponível na Secretaria da AMOA
2. Em caso de falta do professor/monitor, o mesmo deverá comunicar a sua ausência o mais rapidamente possível diretamente ao aluno e à AMOA. O professor/monitor deverá remarcar como aluno a aula em falta, estando condicionada a sua remarcação à disponibilidade de instalações.
3. Em caso de desistência do curso, o aluno não terá direito à devolução dos montantes relativos às taxas de matrícula e do seguro da AMOA.
4. Caso o aluno regresse ao curso durante o mesmo ano letivo (ou mude de instrumento a meio do ano), não terá de liquidar novamente a taxa de matrícula nem o seguro da AMOA.

Artigo 8º

Professores/Monitores

1. Os professores/monitores dos cursos RockSchool e de Música Tradicional deverão ser possuidores de formação ou experiência comprovada na área e devem ser capazes de interpretar e levar a cabo os objetivos dos cursos, bem como preparar os alunos para os exames para subida de grau.
2. Para serem validados como professores/monitores dos cursos RockSchool ou de Música Tradicional, os

candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios:

- Experiência profissional
 - Experiência docente
 - Formação na área
 - Exclusividade
 - Avaliação do perfil (entrevista)
 - Enquadramento e identificação com o projeto e filosofia RockSchool/Música Tradicional.
3. Os professores/monitores, para além de serem obrigados a cumprir com os pressupostos expostos neste Regulamento, terão como função a orientação das aulas e dos alunos com vista à preparação do exame para subida de grau.
 4. O registo de cada aula lecionada deverá ser feita obrigatoriamente no livro de ponto que se encontra na secretaria da AMOA. O mesmo terá de ser efetuado no próprio dia em que a aula foi lecionada. A falta deste registo constitui uma falta grave.
 5. Os professores/monitores dos cursos RockSchool e de Música Tradicional deverão ter disponibilidade para participar em ações de divulgação dos cursos, nomeadamente marcando presença em eventos de promoção e divulgação bem como em apresentações práticas. O tempo aplicado nestas ações não pode ser descontado em tempo de aulas a dedicar a cada aluno, exceto no caso em que a ação esteja prevista e registada no Plano Anual de Atividades da AMOA.
 6. Os professores/monitores dos cursos RockSchool e de Música Tradicional podem e devem dar o seu contributo apresentando ao Coordenador dos Cursos propostas para a realização de atividades a incluir no Plano Anual de Atividades da AMOA.
 7. A pedido dos alunos, o programa das aulas pode ser ajustado às expectativas e necessidades de cada aluno, podendo o professor/monitor optar lecionar outra tipologia de matéria ou aplicação de treino

técnico para determinada finalidade (por exemplo treino de temas extraprograma RockSchool). Nestes casos, a AMOA não se responsabiliza pelo cumprimento integral do programa anual do instrumento, podendo o aluno não estar devidamente preparado para se submeter a exame para subida de grau no final de cada ano, e portanto, ver-se limitado quanto ao sucesso nesse exame (no caso de o querer realizar naquele momento).

8. A AMOA preconiza a estabilidade do corpo docente. No entanto, e caso seja necessário, a Direção pode mudar o professor da disciplina durante o decorrer do ano letivo, sem necessidade de aviso prévio, devendo apenas e sempre assegurar a continuidade do plano de aprendizagem de cada aluno.
9. Nesta tipologia de formação/ensino é possível e até desejável que os alunos possam vir a ser orientados por mais do que um professor/monitor ao longo do ano, proporcionando desta forma diferentes vivências, técnicas e tendências musicais, estimulando a aprendizagem.

Artigo 9º

Atividades curriculares e outras

1. Durante o ano poderão ser promovidas atividades, a realizar nas instalações da AMOA ou no exterior, cujo enquadramento pode ser do âmbito curricular, atividades extra ou ainda de outra tipologia.
2. Em qualquer atividade promovida pela AMOA é obrigatória a associação do nome e da imagem da Academia de Música ao evento, devendo os participantes estar devidamente identificados como representantes da escola.
3. Por ser aluno da Academia de Música, o aluno RockSchool ou de Música Tradicional tem direito a participar nas atividades promovidas pela AMOA, desde que as

mesmas estejam abertas à participação geral.

4. Os casos omissos neste Regulamento serão remetidos para a demais legislação em vigor.

Secção II

Disposições finais

Situações de incumprimento devem ser comunicadas à Direção da AMOA por escrito. Este Regulamento entra em vigor a partir da data da sua aprovação em Assembleia Geral da AMOA.

Os casos omissos neste Regulamento RockSchool e Música Tradicional serão resolvidos pela Direção da AMOA.